

PERGUNTAS FREQUENTES  
**ASSEMBLEIA GERAL**

---



# Assembleia Geral

Perguntas Frequentes

## 1. O que é a Assembleia Geral?

A Assembleia Geral é o órgão máximo do IBP tem poderes para decidir todas as questões relativas ao seu objeto e tomar todas as resoluções que julgar convenientes a sua defesa e desenvolvimento. Ela reúne todos os associados do Instituto e tem poderes para decidir todas as questões relativas as suas atividades. Ela se reúne ordinariamente até o dia 31 de março de cada ano, e extraordinariamente sempre que necessário.

## 2. O que acontece na Assembleia Geral Ordinária?

Na Assembleia Geral Ordinária acontecem:

- 1) A apresentação do relatório de atividades do ano anterior;
- 2) A deliberação e aprovação das demonstrações financeiras do último exercício, apresentadas pela Diretoria Executiva e aprovadas pelo Conselho de Administração;
- 3) A eleição de membros dos órgãos administrativos do IBP (Conselho de Administração, Conselho Fiscal e Conselho Consultivo), para os mandatos vacantes e mandatos com vencimento naquele ano; e
- 4) A aprovação da contribuição financeira dos associados para o ano seguinte.

Além disso, podem ser tratados outros assuntos de interesse do Instituto.

# Assembleia Geral

## Perguntas Frequentes

### **3. O que acontece na Assembleia Geral Extraordinária?**

Na Assembleia Geral Extraordinária são tomadas decisões relativas a questões institucionais do IBP que não podem aguardar a realização da Assembleia Geral Ordinária seguinte. É o caso da eleição de Conselheiros para vagas abertas antes da expiração de mandatos, ou de alterações ao Estatuto que se façam necessárias, por exemplo.

### **4. Quem pode participar das Assembleias Gerais do IBP?**

Podem participar todos os associados adimplentes, de todas as categorias de associação ao IBP: patrimonial, setorial, cooperador (não setoriais), profissional, estudante, parceiro institucional, Eméritos, Associativo Upstream e Associativo Downstream. No entanto, apenas associados das categorias patrimonial, setorial, cooperador (não setoriais) e associados associativos tem poder de voto nas deliberações da Assembleia.

### **5. Como funciona o poder de voto?**

- O voto de associados patrimoniais tem peso 2,4 (dois vírgula quatro) para cada 1% (um por cento) de sua participação no Fundo Social do IBP;
- O voto de associados setoriais tem peso 3 (três) e
- O voto de associados cooperadores (não setoriais) tem peso 1 (um).
- O voto de associados associativos tem peso 1 (um).

# Assembleia Geral

## Perguntas Frequentes

### **6. Minha empresa é associada ao IBP. O que devo fazer para participar das Assembleias Gerais?**

Para participar das Assembleias Gerais você deve estar apto a representar a sua empresa perante o IBP, e atestar essa capacidade por meio de um documento comprobatório. Este documento pode ser uma procuração, ou outro instrumento que lhe atribua poderes, como o Contrato Social da sua empresa. Além disso, é necessário também apresentar um documento de identidade com foto, válido no território brasileiro.

Pedimos que ao confirmar a sua participação em uma das Assembleias, busque enviar a sua procuração e contrato social com antecedência, para o e-mail [assembleia@ibp.org.br](mailto:assembleia@ibp.org.br). Isso facilita e agiliza o seu credenciamento no dia.

### **7. É possível participar das Assembleias Gerais sem procuração ou Contrato Social?**

Não. Todos os participantes das Assembleias Gerais devem enviar seus documentos comprobatórios de representação para o e-mail [assembleia@ibp.org.br](mailto:assembleia@ibp.org.br), ou apresentá-los no momento do credenciamento. Todos os documentos apresentados com antecedência ou no momento do credenciamento, serão avaliados pela Gerência Jurídica do IBP.

# Assembleia Geral

## Perguntas Frequentes

### **8. Que tipo de informações o documento comprobatório deve conter?**

O documento comprobatório deve conter o nome empresarial e o nº de CNPJ da empresa associada, além do nome próprio e nº de CPF do seu representante na Assembleia Geral do IBP. Além disso, ele deve atribuir poderes de representação para a Assembleia Geral do IBP, ou poderes gerais que compreendam esse tipo de representação. Um modelo de procuração está disponível na página da Assembleia Geral no [site do IBP](#). No entanto, outros modelos serão aceitos.

### **9. É necessário usar o modelo de procuração do IBP?**

Não. Serão aceitos outros modelos de procuração, bem como outros documentos comprobatórios. No entanto, todos os documentos apresentados com antecedência ou no momento do credenciamento, serão avaliados pela Gerência Jurídica do IBP.

### **10. Por que não posso reaproveitar o documento enviado em outras edições da Assembleia?**

A fim de proteger os direitos de todos os seus associados, o IBP precisa ter certeza de que o documento enviado é válido e eficaz até o dia da Assembleia.

# Assembleia Geral

## Perguntas Frequentes

### **11. Sou integrante da Associação Brasileira de Empresas de Exploração e Produção de Petróleo e Gás ou da Associação Brasileira de Downstream. A procuração usada na Assembleia das Associações é válida nas Assembleias Gerais do IBP?**

Não. Embora associadas, as Associações são entidades distintas, e por isso possuem Assembleias Gerais distintas. Você pode elaborar uma procuração atribuindo poderes de representação para as duas Assembleias, ou pode enviar as duas procurações juntas. No entanto, é essencial que as duas Assembleias sejam tratadas distintamente.

### **12. Por que devo apresentar um documento com foto?**

O documento com foto é o meio eficaz de garantirmos que o indivíduo que se apresenta no momento do credenciamento é aquele à quem foi atribuído o poder de representação.

### **13. Minha empresa pode enviar mais de um representante?**

Sim. Recomendamos, no entanto, que apenas 01 (um) representante seja enviado. Além disso, ressaltamos que todos os representantes deverão ter poderes de representação e documentos comprobatórios, e a empresa representada continuará a ter direito a apenas um voto.

# Assembleia Geral

## Perguntas Frequentes

### **14. Como posso me candidatar a um cargo nos órgãos administrativos do IBP?**

Os candidatos a cargos nos órgãos administrativos do IBP deverão apresentar sua candidatura por meio do correio eletrônico ([assembleia@ibp.org.br](mailto:assembleia@ibp.org.br)) durante o período entre 1 de janeiro de 2023 até 30 dias antes da realização da Assembleia.

### **15. Posso registrar em áudio e vídeo a Assembleia Geral?**

Não. A fim de garantir a liberdade de atuação e os direitos de imagem de nossos associados e seus representantes, é proibido o registro em áudio e vídeo das Assembleias Gerais do IBP.

### **16. Onde posso acessar informações detalhadas ou o histórico das Assembleias do IBP?**

O IBP possui em seu site a página da [Assembleia Geral](#). Lá é possível verificar todos os materiais necessários para ter uma participação ativa na Assembleia, além de acessar informações das assembleias anteriores e conhecer os [conselhos e diretorias](#). Para trazer mais transparência aos seus associados, foi criado o Portal dos Associados, que conta com informações exclusivas sobre o IBP, incluindo as Assembleias Gerais. Para solicitar seu login e senha, envie um e-mail para [relacionamento@ibp.org.br](mailto:relacionamento@ibp.org.br)

**Possíveis dúvidas adicionais  
podem ser encaminhadas para**  
[assembleia@ibp.org.br](mailto:assembleia@ibp.org.br)







CONECTAR TODA A INDÚSTRIA PARA IR CADA VEZ MAIS LONGE.  
ISSO GERA ENERGIA.



/ibpbr



@ibp\_br



@ibp\_br



/ibpbr



/ibpbr

[ibp.org.br](http://ibp.org.br) | [#IssoGeraEnergia](https://twitter.com/ibp_br)

